



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L. F. I. - nº 499

AUTORIZA AO EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor NCr\$ 78.223,75 (setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e três cruzeiros novos e setenta e cinco centavos), nos setores abaixo relacionados:

Setor de Estradas e Pontes

frete - NCr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros novos);

Generos de Alimentação - NCr\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros novos);

Combustíveis e lubrificantes - NCr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros novos);

Peças e Acessórios - NCr\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros novos);

Pagamento da Moto-Niveladora - NCr\$ 15.260,00 (quinze mil, e duzentos e sessenta cruzeiros novos);

Diversos materiais de Consumo - NCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos)

Salário Mensalistas - NCr\$ 1.209,60 (Um mil duzentos cruzeiros novos e sessenta centavos);

Salário Diaristas - NCr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros novos);

Setor Parques e Jardins

Salário do Diarista - NCr\$ 604,80 (seicentos e quatro cruzeiros novos e oitenta centavos);

Salário do Mensalista - NCr\$ 201,60 (duzentos e um cruzeiros novos e sessenta centavos);

Limpeza Urbana

Salário Diaristas - NCr\$ 604,80 (seicentos e quatro cruzeiros novos e oitenta centavos);

Setor de Água e Esgotos

Salário Mensalistas - NCr\$ 242,10 (duzentos e quarenta e dois cruzeiros novos e dez centavos);

Salário-Família - NCr\$ 45,45 (quarenta e cinco cruzeiros novos e quarenta e cinco centavos);

Setor de Energia Elétrica-Material Permanente-Peças e Acessórios - NCr\$. NCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos);

Diversos materiais de consumo - NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos);

Salário Mensalistas - NCr\$ 315,40 (trezentos e quinze cruzeiros novos e quarenta centavos);

Educação Pública-Docentes de Emergência - NCr\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros novos);

Secretaria

Despesas de Pronto Pagamento - NCr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos);

Ampara a indigentes - NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos);

Eventuais - NCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos);

Diárias e Transportes - NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos)

Material de expediente - NCr\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros novos).

Art. 2º - Os recursos para atender a presente Lei serão os fornecidos pelo excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 5 de dezembro de 1968.

Presidente